

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA**Despacho (extrato) n.º 5433/2019**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 05.04.2019, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental de um ano, conforme disposto no artigo 10.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, com Carlos Fernando da Silva Marecos, na sequência de concurso documental, como Professor Coordenador da Escola Superior de Música, em regime de tempo integral em dedicação exclusiva, com efeitos a partir de 08.04.2019, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 220 da tabela do pessoal do ensino superior universitário.

13.05.2019. — O Vice-Presidente do IPL, *Prof. Doutor António José da Cruz Belo*.

312314538

Despacho (extrato) n.º 5434/2019

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 30.04.2019, foram autorizados os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a categoria de Assistentes Convidados, para a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico dos seguintes docentes:

Tiago Miguel Ferreira Dias, regime de tempo parcial 55 % no período de 01.05.2019 a 31.08.2019.

José Guilherme de Mendonça Coutinho, regime de tempo parcial 40 % no período de 01.05.2019 a 31.05.2019.

16.05.2019. — O Vice-Presidente, *Professor Doutor António da Cruz Belo*.

312316628

Despacho (extrato) n.º 5435/2019

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 14.05.2019, foram autorizados os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a categoria de Professores Adjuntos Convidados, para a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico dos seguintes docentes:

Maria Dulce dos Santos Neutel, regime de tempo parcial 50 % no período de 15.05.2019 a 13.06.2019.

Maria João Gomes Trindade Caseiro, regime de tempo parcial 50 % no período de 15.05.2019 a 13.06.2019.

16.05.2019. — O Vice-Presidente, *Professor Doutor António da Cruz Belo*.

312316725

Despacho (extrato) n.º 5436/2019

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 30.04.2019, foram autorizados os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a categoria de Professores Adjuntos Convidados, para a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico dos seguintes docentes:

Francisco António Coelho e Silva, regime de tempo parcial 40 % no período de 01.05.2019 a 31.08.2019.

Ana Rita Cardoso de Aguiar, regime de tempo parcial 25 % no período de 01.05.2019 a 31.08.2019.

Irina Margarida Pereira Machado Alho Duarte, regime de tempo parcial 20 % no período de 01.05.2019 a 31.05.2019.

Paulo Miguel dos Santos Ferreira, regime de tempo parcial 30 % no período de 01.05.2019 a 31.08.2019.

16.05.2019. — O Vice-Presidente, *Professor Doutor António da Cruz Belo*.

312316677

Edital n.º 709/2019

Nos termos do disposto nos artigos 3.º, 5.º, 10.º-B, 15.º, 15.º-A, 17.º e 29.º-B do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto (que o republicou), e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, conjugados com o Despacho n.º 1979/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 244/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série,

n.º 26, de 8 de fevereiro, que aprovou o Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 21 de dezembro de 2018, proferido no uso das competências previstas na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 26.º do Despacho Normativo n.º 20/2009, de 13 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 21 de maio, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, um concurso para preenchimento de um posto de trabalho vago no mapa de pessoal docente para 2019 da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa (ESTeSL) do Instituto Politécnico de Lisboa.

1 — Tipo de Concurso — Concurso Documental.

2 — Categoria — Professor Adjunto.

3 — Área Disciplinar — Ciências Biomédicas e Laboratoriais, na especialidade de Análises Clínicas e Saúde Pública.

4 — Validade do concurso — O concurso é válido apenas para o preenchimento do posto de trabalho indicado, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — Conteúdo funcional — O descrito no n.º 4 do artigo 3.º do ECP-DESP.

6 — Modalidade de relação jurídica aplicável — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com um período experimental de cinco anos nos termos do artigo 10.º-B do ECPDESP.

7 — Requisitos de admissão — Ao referido concurso poderão ser opositores os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do ECPDESP, detentores do grau de doutor ou do título de especialista na área ou área afim daquela para que é aberto o concurso.

8 — Candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do IPL, entregue, ou remetido pelo correio através de carta registada com aviso de receção, para o Instituto Politécnico de Lisboa, Estrada de Benfica, n.º 529, 1549-020 Lisboa.

9 — Elementos a constar do requerimento — Dos requerimentos deverão constar, obrigatoriamente os seguintes elementos: nome completo, filiação, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão e serviço emissor, residência e número de telefone, estado civil, grau académico e respetiva classificação final, categoria profissional e cargo que atualmente ocupa, identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publicita o presente edital, e ainda todos os elementos que permitam ajuizar sobre as aptidões dos interessados.

10 — Instrução do processo de candidatura — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

a) Bilhete de identidade ou cartão de cidadão;

b) Certificado do registo criminal;

c) Atestado médico, comprovando a existência de robustez física e perfil psíquico para o exercício de funções públicas, emitido por médico no exercício da sua profissão;

d) Boletim de vacinação obrigatória devidamente atualizado;

e) Documentos que comprovem estar o candidato nas condições legais a que se referem os pontos 6 e 7 deste edital;

f) Dois exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo próprio, em papel, e um em suporte digital no formato PDF;

g) Dois exemplares de toda a documentação comprovativa referida no *curriculum vitae*, em papel, e um em suporte digital no formato PDF;

h) Lista completa da documentação apresentada.

10.1 — Sempre que entenda necessário, o júri pode solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o curriculum apresentado.

11 — Dispensa de entrega de documentos — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do número anterior, aos candidatos que declarem nos respetivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma delas.

11.1 — Os candidatos que prestem serviço no IPL ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existem nos respetivos processos individuais, devendo o facto ser expressamente declarado nos respetivos requerimentos.

12 — Elementos do *curriculum vitae* — Do *curriculum vitae* deverão constar:

a) Habilitações académicas (graus académicos, classificações, datas e instituições em que foram obtidos);

b) Outros cursos formais de graduação e pós-graduação, com indicação de classificações, datas e instituições em que foram obtidos;

c) Formação e experiência profissional;

d) Participação em projetos de inovação, congressos, seminários, e outras reuniões de natureza idêntica (os elementos fornecidos deverão

permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato bem como os resultados finais das ações);

e) Trabalhos de investigação, técnicos ou didáticos, realizados (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos);

f) Trabalhos publicados (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos) — devem ser selecionados e enviados até 10 trabalhos dos mais representativos (2 exemplares por trabalho, quando não for possível o formato digital);

g) Outras experiências consideradas de relevância para o concurso;

h) A organização do *curriculum vitae* deve obedecer aos critérios e ordem descritos no ponto seguinte (13).

13 — Critérios de seleção e ordenação dos candidatos — Em conformidade com o disposto no artigo 15.º-A e 23.º do ECPDESP, e no artigo 26.º do Despacho n.º 1979/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 244/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 8 de fevereiro, o Júri, em reunião preliminar, de 11 de abril de 2019, aprovou os seguintes parâmetros, critérios e ponderações, com vista à avaliação e seriação dos candidatos, devendo o respetivo *curriculum vitae* ser organizado de acordo com os mesmos:

a) Desempenho Técnico-Científico e Profissional (DTCP — 40 %)
a1) Formação Académica (FA — 45 %)

a) Doutoramento em Análises Clínicas ou área afim: 30 pontos. No caso de Doutoramento em área afim a Tese deverá ter sido desenhada no contexto das UC específicas das Análises Clínicas: 30 pontos. Doutoramento noutras áreas: 5 pontos;

b) Título de Especialista em Análises Clínicas e Saúde Pública nos termos do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto: 30 pontos;

c) Licenciatura em Análises Clínicas e Saúde Pública: 25 pontos. Outra licenciatura com relevância na área do concurso: 5 pontos;

d) Formação certificada, realizada no âmbito do Ensino Superior, considerada relevante para a área do concurso: Formações de 90-120 ECTS: 10 pontos; Formações entre 60-89 ECTS: 6 pontos; Formações entre 30-59 ECTS: 4 pontos; Formações entre 1 e 29 ECTS: 2 pontos. Até ao máximo de 20 pontos.

a2) Qualidade e Difusão dos Resultados da Atividade de Investigação (RAI — 30 %)

a) Autoria de livros científicos: 7 pontos por livro. Até ao máximo de 14 pontos;

b) Autoria de capítulos de livros científicos: 5 pontos por capítulo. Até ao máximo de 15 pontos;

c) Autoria de artigos científicos: artigos indexados ao ISI/Scopus: 15 pontos por artigo, artigo em revista indexada a outras bases: 5 pontos por artigo. Até ao máximo de 60 pontos. Serão contabilizados somente os artigos em que haja demonstração clara da sua indexação;

d) Participação em conferências científicas:

i) Publicação de artigos científicos em atas de conferências: até 4 pontos por artigo. Até ao máximo de 20 pontos;

ii) Comunicações orais e em formato poster apresentadas em eventos científicos: até 2 pontos por comunicação oral e até 1 ponto por poster. Até ao máximo de 40 pontos.

e) Conferencista em eventos de natureza científica: 3 pontos por participação. Até ao máximo de 15 pontos;

f) Membro de comissão organizadora ou científica de evento científico: até 4 pontos por evento. Até ao máximo de 20 pontos;

g) Participação como arguente em trabalhos conducentes ao grau académico/título: Licenciatura: 2 pontos por cada; Mestre: 5 pontos por cada; Doutor/Especialista: 10 pontos por cada. Até um máximo de 30 pontos.

a3) Qualidade de Projetos/Contratos Técnico-Científicos e Profissionais (PCI — 15 %)

a) Projetos/Contratos nacionais: até 5 pontos ao coordenador do projeto/contrato até 2,5 pontos a membros da equipa. Projetos/Contratos internacionais: até 10 pontos ao coordenador do projeto/contrato até 5 pontos a membros da equipa. Serão considerados os projetos/contratos que envolvam existência aprovação e financiamento. O júri valorizará projetos/contratos na área do concurso. Até ao máximo de 20 pontos;

a4) Prémios, Bolsas e Distinções (PBD — 5 %)

a) Prémios científicos, académicos e profissionais e distinções de sociedades científicas ou de entidades públicas e privadas: 2 pontos por prémio ou distinção internacional e 1,5 pontos por prémio ou distinção nacional. Até ao máximo de 6 pontos;

b) Bolsa de estudo para períodos de trabalho/estádias em centros de investigação, para formação avançada: até 2,5 pontos por bolsa. Até ao máximo de 5 pontos.

a5) Outras situações (OUT — 5 %)

a) Outras atividades consideradas relevantes na área do concurso. Até ao máximo de 10 pontos.

b) Desempenho Pedagógico (DP — 45 %):

b1) Funções Docentes (FD — 50 %)

a) Experiência e qualidade do trabalho pedagógico:

i) Número de semestres de experiência letiva: 2 pontos por cada semestre letivo. A pontuação é atribuída na proporção do valor percentual dos contratos: até ao máximo de 20 pontos. Serão contabilizados os semestres/contratos em que os candidatos façam demonstração clara da sua situação.;

ii) Unidades curriculares lecionadas: quando lecionada pela primeira vez: 4 pontos por cada unidade curricular, ponderada à percentagem de lecionação; quando lecionada a mesma unidade curricular em diferentes anos letivos de um mesmo plano curricular: 2 pontos por cada unidade curricular, ponderada à percentagem de lecionação. Até ao máximo de 40 pontos. Serão contabilizadas as unidades curriculares em que os candidatos façam demonstração clara da distribuição de serviço docente.;

iii) Regente de unidades curriculares: 6 pontos por cada regência de Unidade Curricular. Até ao máximo de 18 pontos. Serão contabilizadas as unidades curriculares em que os candidatos façam uma demonstração clara do facto;

b2) Participação em Júris (PJ — 10 %)

a) Participação em júris de trabalhos conducentes de grau académico e/ou outras provas previstas no Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior. Doutoramento: 4 pontos por participação; Mestrado: 2 pontos por participação; Licenciatura (Investigação/Estágio): 1 ponto por participação. Outras Provas do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior: 3 pontos por participação. Até um máximo de 20 pontos.

b3) Dedicção e Qualidade das Atividades Profissionais Relacionadas com a Docência (APD — 5 %)

a) Internacionalização da atividade pedagógica em instituições de ensino superior: 1 pontos por participação. Até ao máximo de 4 pontos.

b4) Orientação de Dissertações e Trabalhos Conducentes a Grau Académico (ODT — 30 %)

a) Estudos conducentes ao grau de doutor/mestre. Doutoramento: 10 pontos; Mestrado: 6 pontos; Licenciatura 4 pontos, por orientação concluída, sendo a pontuação dividida pelo número de orientadores em trabalhos partilhados. Até ao máximo de 30 pontos.

b5) Outras situações (OUT — 5 %)

a) Outras atividades consideradas relevantes na área do concurso. Até ao máximo de 10 pontos.

c) Outras atividades relevantes para a missão da Instituição (OA — 15 %)

c1) Exercício de Cargos e Funções Académicas (CFA — 35 %)

a) Desempenho de cargos em órgãos de governo de instituições de ensino superior, enquanto presidente ou vice-presidente: 12 pontos por ano de mandato. Serão considerados os cargos estatutariamente previstos nas instituições onde foi exercido o cargo. Se necessário a pontuação é atribuída na proporção dos duodécimos cumpridos;

b) Desempenho de funções de gestão em órgãos de governo, enquanto membro: 3 pontos por ano de mandato. Serão consideradas as funções estatutariamente previstas nas instituições onde foram exercidas. Se necessário a pontuação é atribuída na proporção dos duodécimos cumpridos;

c) Desempenho de funções de gestão pedagógica/científica/coordenação (Diretores de Curso, Departamento, outros): até 6 pontos por ano de mandato. Serão consideradas as funções estatutariamente previstas nas instituições onde foram exercidas. Se necessário a pontuação é atribuída na proporção dos duodécimos cumpridos;

d) Outras funções, por designação dos órgãos de governo das instituições de ensino superior: 1,5 pontos por participação. Até ao máximo de 15 pontos.

c2) Atividades de extensão (AE — 60 %)

a) Atividades relevantes para o ensino, investigação e ligação à comunidade. Serão consideradas atividades de participação em projetos e ações de ligação à comunidade com afinidade à área do concurso. Serão atribuídos até 3 pontos por ação. Até ao máximo de 30 pontos;

b) Atividades de formação contínua de profissionais na área em que é aberto o concurso. Serão atribuídos 0,1 ponto por cada hora de formação. Até ao máximo de 20 pontos. Serão contabilizados as horas devidamente comprovadas pelo candidato.

c3) Outras situações (OUT — 5 %)

a) Outras atividades consideradas relevantes na área do concurso. Até ao máximo de 10 pontos.

Classificação Final = (DTCP 40 %) + (DP 45 %) + (OA 15 %)

14 — Júri — Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 15 de março de 2019, publicado pelo Despacho n.º 3545/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 28 de março, o júri terá a seguinte composição:

Presidente: Professora Anabela Rodrigues da Graça, Presidente da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa, por delegação de competências do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa;

Vogais Efetivos:

Professor Doutor Renato Danton Sampaio Ribeiro Abreu, Professor Coordenador na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa;

Professor Doutor Agostinho Luís da Silva Cruz, Professor Coordenador na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto;

Professora Doutora Ana Maria Nunes Português Galvão, Professora Coordenadora na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Bragança;

Professor Doutor Rui Santos Cruz, Professor Coordenador na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra.

Vogais suplentes:

Professor Doutor Paulo Jorge Leitão Pessoa Guerreiro, Professor Coordenador na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa;

Professor Doutor Paulo Jorge Rodrigues Isabel, Professor Coordenador na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra.

15 — Admissão, avaliação e ordenação dos candidatos — Terminado o prazo de candidaturas o júri reúne-se para deliberar sobre a admissão e proceder à avaliação e ordenação dos candidatos à luz dos critérios mencionados no ponto 13 do presente Edital.

15.1 — O concurso pode cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPL, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais regulamentares e concursais.

16 — O mérito absoluto é aferido em razão do *curriculum vitae* do candidato, relevante na área para que é aberto o concurso nos termos dos pontos 12 e 13 deste Edital. Serão excluídos os candidatos que na avaliação do júri não tenham classificação igual ou superior a 50 %.

17 — Audiência prévia — No caso de haver exclusão de algum dos candidatos por não cumprir os requisitos legais, ou por falta de mérito absoluto, e no final da avaliação efetuada, proceder-se-á à audiência prévia a realizar nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA), publicado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

18 — Audiências públicas — Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP o júri pode promover audiências públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

19 — Consulta do processo — O processo do concurso pode ser consultado pelos candidatos que o pretendam fazer nos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa, das 10h às 12h e das 14h às 16h.

20 — Condicionantes ao recrutamento — Os candidatos que vierem a ser seriados em lugar elegível para recrutamento na ordenação final homologada serão contratados nos termos e condições que permitam o cumprimento das disposições constantes no artigo 42.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2019).

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, o IPL, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 de maio de 2019. — O Presidente do IPL, *Professor Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

312315291

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extrato) n.º 5437/2019

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública.

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, na sequência dos resultados obtidos nos procedimentos concursais abertos no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVPAP), foi autorizado por despacho de 29 de abril de 2019, do Sr. Presidente deste Instituto a celebração dos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os seguintes candidatos:

Ana Paula dos Santos Domingues, para o desempenho de funções inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, com efeitos a 02 de maio de 2019, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto, auferindo a remuneração correspondente à 4.ª posição remuneratória da respetiva categoria, nível 4 da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração base mensal ilíquida de 635,07€ (euro);

Cristina Maria Rodrigues Valente Silva de Jesus — para o desempenho de funções inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, com efeitos a 02 de maio de 2019, para exercer funções na Escola Superior Agrária deste Instituto, auferindo a remuneração correspondente à 4.ª posição remuneratória da respetiva categoria, nível 4 da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração base mensal ilíquida de 635,07€ (euro);

Evangelista Pires Mota — para o desempenho de funções inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, com efeitos a 02 de maio de 2019, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto, auferindo a remuneração correspondente à 4.ª posição remuneratória da respetiva categoria, nível 4 da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração base mensal ilíquida de 635,07€ (euro);

Helena Isabel Fernandes da Conceição Peleta — para o desempenho de funções inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, com efeitos a 02 de maio de 2019, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto, auferindo a remuneração correspondente à 4.ª posição remuneratória da respetiva categoria, nível 4 da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração base mensal ilíquida de 635,07€ (euro);

Tiago André da Silva Felício — para o desempenho de funções inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, com efeitos a 02 de maio de 2019, para exercer funções nos Serviços Centrais deste Instituto, auferindo a remuneração correspondente à 4.ª posição remuneratória da respetiva categoria, nível 4 da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração base mensal ilíquida de 635,07€ (euro);

Os presentes contratos de trabalho em funções públicas ficam dispensados de período experimental, uma vez que em todos os casos, o tempo de serviço prestado na situação de exercício de funções a regularizar em apreço, é superior à duração definida para o período experimental intrínseco à respetiva carreira e categoria dos trabalhadores, conforme alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP, dando-se assim cumprimento à disposição constante no artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro

02/05/2019. — A Administradora, *Teresa de Jesus Iria Salvador*.
312265509

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho n.º 5438/2019

Nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro e pelo Dec. Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e nos termos do Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e no uso das competências referidas na alínea b) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, foram aprovadas, pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, as alterações do ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Conservação e Reabilitação do Edificado, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, Despacho n.º 14184/2015, a funcionar